



NORMAS DE CONDUTA

REABERTURA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Instalações sanitárias sempre prontas para a promoção das boas práticas de higiene, designadamente para a higienização das mãos com água, sabão e toalhetes de papel;
- Material para proceder à desinfeção e limpeza dos edifícios, de acordo com a Orientação da DGS 014/2020;
- Higienização frequente dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças, várias vezes ao dia;
- Recolha de resíduos que não precisam de tratamento especial, feito de forma diária;
- Equipamento de proteção diária para o PND e PD, nomeadamente máscaras, não devendo nunca ser colocadas nas crianças;
- Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica, para desinfetar as mãos à entrada do recinto escolar para toda a comunidade educativa;
- Reforçar a lavagem/desinfeção das mãos de toda a comunidade educativa, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;
- As crianças devem ser entregues à entrada do estabelecimento de ensino ao Assistente Operacional, de forma a evitar a circulação de pessoas externas no interior do recinto;
- Todas as pessoas externas ao serviço, como fornecedores, só excepcionalmente poderão entrar no interior do recinto e, quando isso acontecer só o poderão fazer se estiverem com máscara colocada e nunca contactando com as crianças;
- No caso de ser necessária a troca de roupa de uma criança, esta deve ser enviada para casa em saco de plástico devidamente fechado;
- Os ares condicionados não devem ser ligados;
- Foi realizada uma limpeza geral e desinfeção das instalações;
- Os contactos com Encarregados de Educação relativamente a procedimentos administrativos ou outros devem continuar a ser feitos através da via digital;

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

- As crianças e o PD e PND devem ser organizados em salas ou outros espaços, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- Quando existirem outros espaços disponíveis poderão ser utilizados para expandir o estabelecimento pré-escolar de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- Todos os espaços que não forem necessários para o bom funcionamento das atividades, deverão manter-se encerrados;
- Privilegiar as atividades que decorram ao ar livre, em regime rotativo de grupos;
- Deve maximizar-se ao máximo os espaços físicos entre as crianças quando estão colocados em mesas;
- Deve privilegiar-se a utilização das salas mais amplas e arejadas;
- Deve definir-se circuitos de circulação interna de forma a permitir uma melhor orientação quer dos adultos quer das crianças e, ao mesmo tempo, permitindo uma melhor higienização dos espaços;
- Definir circuitos de acesso às salas quer para entrada quer para saída, sempre que seja possível;
- As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro que deve estar identificado no interior do recinto escolar e que os Encarregados de Educação deverão entregar à Educadora ou Assistente Operacional no 1º dia de regresso ao Jardim;
- As Educadoras deverão garantir a existência de material individual necessário para cada atividade que deverá ser desinfetado após a sua utilização sempre que seja para reutilizar;
- Devem remover das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem;
- Pedir aos Encarregados de Educação que não deixem as crianças levar brinquedos ou qualquer outro objeto desnecessário de casa para o Jardim;
- Deve evitar-se concentrações de crianças nas idas à casa de banho, devendo fazer-se de forma individual;
- Sempre que seja possível, e que daí não se comprometa a segurança das crianças, deve manter-se os espaços abertos para facilitar uma melhor circulação do ar nos espaços fechados;
- Assegurar os apoios presenciais às crianças que necessitam de acompanhamento de técnicos e/ou docentes de intervenção precoce, devendo este trabalho ser acompanhado pela equipa EMAEI em articulação com a educadora e equipas locais a funcionar no âmbito do SNIPI.

ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

- As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário;
- Na organização da rotina diária, deve-se procurar desfasar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças nos espaços do recinto;
- Os equipamentos devem ser higienizados após utilização por cada grupo;

PESSOAL NÃO DOCENTE

- Deve assegurar-se a presença apenas de PD e PND estritamente necessário ao bom funcionamento das atividades presenciais;
- O PND deve ser organizado em equipas que trabalharão de forma rotativa e desfasada de maneira a assegurar o trabalho em caso de problemas de saúde de uma equipa;
- O PND nas suas funções, deve privilegiar a limpeza e desinfeção dos espaços, equipamentos e das mãos das crianças, conforme estabelecido no Plano de Contingência do Agrupamento:

REFEIÇÕES

Durante as refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- A deslocação para a sala de refeições deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
- Antes e depois das refeições as crianças devem lavar muito bem as mãos com água e sabão;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o maior distanciamento físico entre as crianças;
- Sempre que se verificarem turnos onde os grupos irão utilizar os mesmos espaços, deve proceder-se à adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas;
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Sempre que exista a devolução de equipamentos e/ou utensílios aos encarregados de educação, estes devem ser entregues dentro de um saco plástico e/ou descartável fechado que depois deve ir para o lixo;

- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de forma a garantir o afastamento físico entre profissionais;
- Nas salas de refeições todos os funcionários devem utilizar máscara.

ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO

- Todo o Pessoal Docente e Não Docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência, publicado na página do Agrupamento, e os procedimentos a ter perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;
- Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a Área de Isolamento. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, principalmente quanto à higienização das mãos;
- Deve ser contactada a linha SNS24 (808 24 24 24), ou outras linhas criadas para o efeito e proceder de acordo com as orientações fornecidas;
- As autoridades de saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo. Para isso a escola deve ter sempre atualizados os contactos das Autoridades de Saúde;
- Se o caso suspeito for uma criança deve contactar-se de imediato o Encarregado de Educação;
- Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, logo que abandone o espaço;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados e devem ser colocados em coletores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos)

Estas normas foram elaboradas de acordo com o estabelecido nas Orientações enviadas pelos Ministérios da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, 26 de maio de 2020

O Diretor



(Joaquim Artur Pereira Correia)